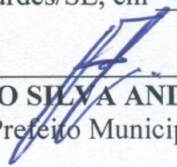


**RATIFICO o Julgamento da Pregoeira do Município.**

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 02 de 02 de 2017.

  
FÁBIO SILVA ANDRADE  
Prefeito Municipal

**PARECER DE JULGAMENTO**

A Pregoeira do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, instituída pela **Portaria nº. 02, de 02/01/2017**, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017**, objetivando a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos da rede municipal deste município.

Considerando que o princípio da publicidade foi devidamente respeitado, na medida em que o Edital foi publicado dentro dos prazos legais;

Considerando que o Edital de Licitação não restringiu os universos de licitantes, haja visto que limitou-se a exigir, na fase de habilitação documentos mínimos necessários para a realização do objeto licitado;

Considerando que após criteriosa análise das propostas e documentações apresentada pelas empresas presente no certame **MANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** e a **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO**, a pregoeira e sua equipe de apoio entenderam que os licitantes atenderam as exigências e condições do Edital de Licitação, bem como aos ditames da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Ante o exposto e por tudo mais que do processo licitatório consta, a pregoeira do município, vem submeter à apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal o presente processo, sugerindo que o objeto do Pregão seja homologado em favor das Empresas **MANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** com o valor total de **R\$ 17.236,80** (dezessete mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e a **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO**, com o valor total de **R\$ 191.307,00** (cento e noventa e um mil trezentos e sete reais) por terem apresentado propostas vantajosas para esta Municipalidade, já que estão com preços compatíveis com os praticados no mercado no âmbito da administração pública.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 02 de Fevereiro de 2017.

  
KATIA CILENE MENEZES SILVA  
Pregoeira